



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

P A R A
=====

Admissão de PROFESSOR.

E D I T A L
=====

A Prefeitura do Município de Tietê, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado à contratação de PROFESSOR, com especialização em / Pré-Escola, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

O concurso tem por objetivo o preenchimento do emprego / permanente do Quadro de Pessoal variável da Prefeitura do Município de Tietê, de que trata a Lei Municipal nº 1885/89 de 1º de Abril de 1989:

PROFESSOR..... 08 vagas.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 29 de Outubro de 1990 a 09 de Novembro de 1990, das 12,00 às 17,00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, - sito à Praça Dr. J.A. Corrêa nº 13.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Estas instruções regem o Concurso Público para preenchimento de empregos permanentes do quadro de pessoal variável da Prefeitura do Município de Tietê, conforme dispõe a legislação vigente.

DOS VENCIMENTOS

2- Os vencimentos mensais do emprego permanente acima citado, é o seguinte:

PROFESSOR:- Cr\$25.356,44 - Referência 18 - jornada de 20 horas semanais.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS INSCRIÇÕES

3- São condições de inscrição:

- 3.1- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2- estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.3- quando do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- 3.4- estar quites com as obrigações eleitorais.

4- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Tietê, e:

- 4.1- apresentar cédula de identidade;
- 4.2- retirar, preencher e submeter à conferência, a ficha de inscrição, xerox do Diploma com especialização em pré-escola;
- 4.3- dirigir-se à Tesouraria da Prefeitura Municipal, com a Ficha de inscrição já conferida. A Tesouraria, mediante o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$100,00 (Cem cruzeiros) autenticará mecanicamente a Ficha de Inscrição, devolvendo-a ao candidato;
- 4.4- retornar ao local de inscrição, acima mencionado, entregando a Ficha de Inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante de inscrição (protocolo).

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5- A prova escrita, os títulos e a entrevista terão caráter classificatório;
- 5.1- O candidato que tirar nota 0 (zero) na 1ª ou na 2ª fase do concurso, será eliminado.

DAS PROVAS

- 6- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para / admissão, sucessivamente, o candidato:
- a) já pertencente aos quadros da Prefeitura e, havendo mais de um com este requisito, o mais antigo nos serviços da Prefeitura;
 - b) casado ou viúvo que tiverem o maior número de dependentes;
 - c) o mais jovem.
- 7- O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.
- 8- O concurso constará de três fases:
- 1ª fase: prova escrita para todos os candidatos;
- 2ª fase: entrevista para os candidatos classificados na 1ª fase do concurso;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3ª fase: estudo de títulos para os candidatos aprovados na 2ª fase
Poderão constar como título:

especialização em pré-escola;
Tempo de serviço público municipal.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 9- A prova escrita será realizada no dia 02 de Dezembro de 1990, no horário das 08,30 às 10,00 horas, na ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO "PROFESSOR FRANKLIN A. MOURA CAMPOS", sito à Rua Presidente Kennedy, nº 57, nesta cidade.
- 9.1- Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documentos de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- 9.2- Sómente será admitido à prova o candidato que exhibir no ato, documento hábil de identidade;
- 9.3- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- 9.4- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado;
- 9.5- Não serão admitidos consultas a livros e apontamentos durante a realização da prova escrita.

DOS RECURSOS E REVISÕES

- 10- Os recursos e revisões obedecerão o Decreto nº 1477/89 de 10 de Julho de 1989.
- 11- A inscrição implicará no conhecimento da presente instrução.
- 12- A relação dos candidatos aprovados na prova escrita, e as datas para a entrevista, será afixada na Portaria da Prefeitura do Município de Tietê, a partir do dia 07/12/90.

DA NOMEAÇÃO

Documentos exigidos, para os candidatos classificados:

- 13- Cédula de Identidade;
- 13.1- CIC;
- 13.2- Título de Eleitor;
- 13.3- Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
- 13.4- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 13.5- 02 fotos 3x4;
- 13.6- Carteira Profissional;
- 13.7- Diploma de professor, com especialização em pré-escola;
- 13.8- Quando da nomeação o candidato classificado que não -/ apresentar a documentação acima exigida, perderá o -/ direito a vaga.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

PROFESSOR

BIBLIOGRAFIA PARA O CONCURSO DE PROFESSOR PARA AS

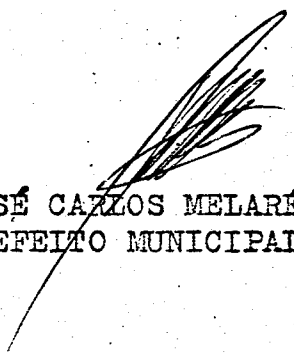
EMEI's

- 1- Psicogênese da alfabetização - Emilia Ferreiro
- 2- Psicologia e Pedagogia - Jean Piaget - Ed. Forense
- 3- Secretaria do Estado da Educação de São Paulo - CENP-Serviço de Educação Pré-Escolar - Proposta curricular e educação pré-escolar - Preliminares
- 4- Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - CENP - Ciclo básico
- 5- Reflexões sobre alfabetização - Emilia Ferreiro - Ed. Cortez
- 6- Didática - Uma introdução - cap. 2 a 5 - Emidio G. Nereci
- 7- Conversas com quem gosta de ensinar - Rubem Alves.

Tietê-SP, 1º de Novembro de 1990

Prefeitura do Município de Tietê

Célio de Lima Tavares
Chefe do Serviço de Pessoal


JOSÉ CARLOS MELARÉ
PREFEITO MUNICIPAL